

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Veterinária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com 25 vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Instituição sediada na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, e mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº 08974758/2023

PARECER Nº 882/2024

APROVADO EM: 27/11/2024

I – RELATÓRIO

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para oferta na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, na sede da instituição, na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte.

O pedido foi protocolado neste Conselho, no dia 16 de novembro de 2023, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 51/2023, endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do corpo docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Regimento Escolar – (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico – (*online*).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, e encontra-se credenciado pelo Parecer CEE nº 0600, de 18/09/2024, com validade até 31 de dezembro de 2026. É mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, uma sociedade empresarial limitada, com inscrição no CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço da instituição.

A diretora pedagógica da instituição, Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior, e possui especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, com Registro nº 76024.

O curso ofertará uma turma, com 25 vagas, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h.

A coordenadora do curso e orientadora de estágio será Ana Isabel Matos Medeiros, graduada em Medicina Veterinária e especialista em Clínica de Animais Silvestres.

A análise técnica foi realizada por Amália Barreto Lima Mesquita, Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, o que resultou na Informação Final nº 403, de 21 de dezembro de 2023.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma presencial, no dia 27 de maio de 2024, pelo especialista avaliador, Isaac Neto Goes da Silva, graduado em Medicina Veterinária e doutor em Biotecnologia da Saúde. Ele foi designado pela Portaria CEE nº 127, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2024.

O curso tem carga horária total de 1.520 horas, sendo 1.220 de disciplinas teóricas e práticas e trezentas horas de estágio supervisionado, conforme se apresenta no Quadro I, a seguir.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM VETERINÁRIA

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)		
		Teórica	Prática	Total
1	Fisiologia Animal	50	30	80
	Anatomia Comparada e Descritiva	50	30	80
	Noções de Microbiologia	30	-	30
	Semiologia	60	-	60
	Epidemiologia	30	-	30
	Técnicas de Reprodução Animal	20	10	30
	Parasitologia	20	10	30
	Ética Profissional e Legislação	20	-	20
	Total do Módulo I	280	80	360

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

II	Manejo Veterinário de Animais Pequenos	40	20	60
	Noções de Medicina Veterinária Preventiva e Zoonoses	40	20	60
	Comportamento Animal	40	20	60
	Assistência em Imaginologia	20	20	40
	Cuidados com Animais em Laboratórios	20	20	40
	Emergência em Enfermagem	30	30	60
	Gestão Pessoal e Competências de Atendimento	30	10	40
	Banho e Tosa	20	20	40
	Total do Módulo II	240	160	400
III	Toxicologia	40	-	40
	Farmacologia Veterinária	30	10	40
	Assistência em Anestesiologia Veterinária	20	20	40
	Assistência Hospitalar e Cirúrgica	40	20	60
	Assistência ao Parto e Cuidados com Neonatos	30	20	50
	Cinotecnia	40	-	40
	Manejo de Grandes Animais	40	20	60
	Assistência na Clínica de Animais Silvestres	40	20	60
	Manejo Nutricional Animal	30	10	40
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	-	30
	Total do Módulo III	340	120	460
	SUBTOTAL	860	360	1.220
	Estágio Supervisionado	-	300	300
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1.520

De acordo com o especialista avaliador, o Plano de Curso atende às necessidades atuais de um Curso Técnico em Veterinária, tem boa estrutura e organização curricular e um bom planejamento didático. Há consonância entre a estrutura curricular, os objetivos do curso e o perfil do egresso.

O objetivo, conforme expresso no Plano de Curso é "ofertar escolaridade de Educação Profissional em Veterinária, no nível Habilitação Profissional de Técnico em Veterinária - Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor, conduzindo o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática; valorizar a experiência profissional e o estudo não formal, desenvolver a avaliação integral, contínua e cumulativa e sistemática; globalizada e de uma sociedade democrática". E ainda, "Desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da insti-

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170

Fortaleza-CE - Fone: (85) 98238.7314

3/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

tução, considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela à qual prestará os serviços educacionais”.

A estrutura curricular está em conformidade com a legislação, atendendo às diretrizes curriculares, em especial ao que especifica o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC). Para o Curso Técnico em Veterinária a carga horária mínima exigida é de mil horas, podendo a instituição, ao seu critério, ofertar o estágio curricular supervisionado.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem encontram-se estabelecidos no Plano de Curso. Os professores acompanharão o rendimento dos alunos mediante diversas metodologias de aprendizagem e atividades propostas no ambiente virtual, realizando, dessa forma, a recomposição das aprendizagens de forma paralela e ao final de cada disciplina.

A avaliação acontecerá de forma contínua durante todo o processo de ensino aprendizagem no decorrer da disciplina. Diferentes estratégias avaliativas serão adotadas promovendo a composição da nota. Nos casos em que os alunos não atinjam a nota satisfatória, recursos serão utilizados para a sua recuperação.

O material didático-pedagógico está previsto no Plano de Curso.

O curso oferecerá apostilas que contemplarão a necessidade de formação, arquivos em PDF e biblioteca virtual; porém, constatou-se, no momento da visita, que o número de livros físicos ainda é insuficiente em relação ao número de estudantes.

O estágio supervisionado foi previsto no Plano de Curso, tornando-se, portanto, obrigatório, com carga horária de trezentas horas e será realizado em clínicas conveniadas. Considera-se estágio supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, realizados nas comunidades e nas instituições públicas ou privadas, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e supervisão de um docente pela instituição. O estágio deverá ser planejado de comum acordo com a instituição cedente através de convênio, de modo a viabilizar treinamento eficiente e eficaz que revise e amplie os conhecimentos e deverá ser realizado no âmbito “Complexo Crajubar” (Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte) em conformidade com as especificidades das instituições públicas ou privadas que tenham convênios com o Centro Técnico de Referência Profissional ATS, conforme relação constante deste Parecer. Salienta-se que o Convênio será oficializado mediante assinaturas das partes conveniadas em duas vias, conforme minuta aprovada pelas partes interessadas.

Caberá à instituição de ensino designar os supervisores e instrutores que supervisionarão o desenvolvimento das atividades de estágio que deverão

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

possibilitar aos estagiários o treinamento de iniciação profissional em situações reais.

Para realização do estágio o ATS mantém convênio com as seguintes instituições: Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte - CNPJ: 11.422.073/0001-98; Secretaria de Saúde de Barbalha - CNPJ: 02.441.985/0001-16 e Focinhos Carinhosos Clínica Veterinária e Pet Shop - CNPJ: 40.754.610/0001-03.

Está previsto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com carga horaria adequada, mas sem apresentação para banca examinadora.

O corpo docente do Curso Técnico em Veterinária é formado por sete professores, todos graduados em Medicina Veterinária, dos quais uma é especialista. Conforme o Plano de Curso eles ministrarão três ou quatro disciplinas. Solicitamos que esse número de quatro disciplinas seja revisto pela instituição, para evitar sobrecarga das atividades didáticas dos docentes.

O especialista avaliador considerou que os professores são "aptos ao curso, onde mais de cinquenta têm experiência no ensino".

A instituição conta com uma sala exclusiva para professores e orientadores de estágio. A sala apresenta iluminação e climatização adequadas para uso, além de espaço para reuniões. Tem acessibilidade, livros e computador com livre acesso à internet.

A secretaria escolar é organizada, apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta e possui arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo). A instituição dispõe de um secretário habilitado e auxiliares na secretaria escolar, respeitando os critérios de acessibilidade e inclusão. As turmas serão registradas no sistema e haverá o preenchimento de documentos, como livros de registros, encontrando-se, portanto, em conformidade com os critérios para o reconhecimento.

A biblioteca está situada em um espaço ventilado, com boa iluminação, é confortável para os alunos e tem acesso à internet. O especialista considerou a biblioteca como adequada; porém, registrou que ainda carece de melhorias pontuais, pois conta com livros virtuais e apostilas, mas ainda com pouco acervo físico.

De acordo com a avaliação, os laboratórios possuem capacidade para atender às necessidades do curso.

O curso dispõe de laboratórios específicos, equipados com maquinários e peças para as aulas práticas. O material de consumo é adequado e suficiente. Porém, o especialista considerou que "ainda são muito tímidos".

Existem rampas de acesso aos laboratórios, as portas apresentam largura

FOR: GR

REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

adequada para cadeirantes e há espaços exclusivos para cadeirantes nas bancadas. Os espaços são iluminados, climatizados e higienizados.

O laboratório de informática está instalado em uma sala climatizada, com capacidade para trinta alunos, contendo quinze computadores conectados à internet, trinta cadeiras e quinze. Embora este laboratório tenha recebido uma boa avaliação no relatório da avaliação *in loco*, considero que a instituição deve ampliá-lo, com a aquisição de mais computadores e mobiliários, levando em conta o funcionamento do curso ora apreciado, mas também dos cursos que o ATS oferta neste mesmo endereço.

O prédio da Instituição é verticalizado, está localizado em um terreno amplo e conta com espaços para construção de novas salas e laboratórios. Os ambientes são bem cuidados, as paredes e portas limpas e conservadas. Existe acessibilidade nas suas dependências e acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

A instituição dispõe de onze salas de aula, climatizadas, com capacidade para 35 alunos cada, estão equipadas com quadro branco, mesa e cadeira para professor e *data show*.

Dispõe de sala para professores e para orientação de estágio, equipadas com mesa e cadeiras, estantes e livros para estudos disponibilizados para os professores e acesso à internet. São iluminadas, climatizadas e com acessibilidade.

Existem placas de identificação em todas as portas, espaço para a livre circulação de pessoas com deficiência, banheiro com os recursos de acessibilidade e sinalização nas portas.

Há, no entanto, pendências em relação aos requisitos de acessibilidade, como piso tátil, sinalização em braille, espaço reservado a cadeirantes nas salas de aula e corrimão em rampas de acesso. Esta última foi enfatizada no Parecer de recredenciamento da instituição, ocasião em que o ATS se comprometeu em sanar a pendência em um prazo de noventa dias.

A instituição dispõe de ambientes de convivência, cozinha própria, banheiros em todos os andares em quantidade suficiente para as turmas de alunos existentes na instituição.

O especialista avaliador atribuiu, nas três dimensões avaliadas, as notas constantes do Quadro II, a seguir.

QUADRO II: Notas obtidas pelo Curso Técnico em Veterinária em cada uma das três dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,5
Dimensão 2	4,0
Dimensão 3	3,7
Média Final	3,76

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 4

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela se ampara nas bases legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, Resolução nº 1260, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que regulamenta a profissão do técnico em Veterinária, e Resolução CEE nº 485/2020, Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT)/2020, 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup/CEE, o Relatório do especialista avaliador e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com 25 vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Instituição sediada na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, e mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Até a renovação do reconhecimento do curso, essa instituição deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Adquirir computadores e mobiliários para o laboratório de informática;
- 2) Equipar melhor os laboratórios específicos do curso;
- 3) Adquirir acervo físico atualizado para a biblioteca;

FOR: GR

REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 882/2024

4) Atender às exigências de segurança ainda pendentes, apontadas no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança, reiteradas no Parecer CEE nº 0600/2024, que credenciou o ATS, a exemplo da instalação de corrimão nas rampas de acesso entre os pavimentos, no lado que ainda inexistente, no prazo de 90 dias, contados a partir da data daquele Parecer, conforme compromisso firmado pela instituição.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no SISTEC/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o "status" do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC, o número dos Pareceres: que credenciou a instituição e o que reconheceu o Curso Técnico em Veterinária, com os prazos de validade e datas de publicação no D.O.E., registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

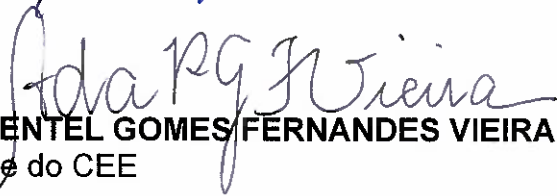
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.



CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE